



EDITAL CONCURSO DE REMOÇÃO

SEDUC 001/2021

Define critérios e estabelece datas para o **CONCURSO DE REMOÇÃO** de Profissionais da Educação Básica e de apoio efetivos da Rede Pública Municipal.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art. 46 da Lei N.º 546/1986, que estabelece normas e procedimentos, **torna pública, por intermédio deste Edital**, a realização de Concurso Interno de Remoção para servidores efetivos, ocupantes de cargos do Quadro dos Profissionais da Educação Básica, bem como dos Profissionais de Apoio, observando-se as disposições a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso de remoção de profissionais de educação básica e de apoio da Rede Pública Municipal reger-se-á pelas disposições do presente edital.

1.2. A remoção de que trata o item 1.1 destina-se a profissionais efetivos, em função docente, pedagógicas e de apoio para atuarem nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Araruama no ano de 2022.

1.3. A inscrição neste Concurso de Remoção implica, desde logo no conhecimento e tácita aceitação pelo candidato das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4. A análise do Concurso de Remoção, previsto neste edital, será realizada por representantes da SEDUC.

1.5. As disposições deste edital referem-se a apenas a uma matrícula para cada inscrição, sendo autorizadas até duas inscrições por candidato.

1.6. Não haverá remoção ou remanejamento durante o ano letivo de 2022, exceto em casos de necessidade administrativa.



2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio eletrônico, devendo o candidato **acessar o portal “Secretaria de Educação Online”** disponível no site **www.araruama.rj.gov.br** a partir das 8h do dia 08/11/2021 até 23h59min do dia 12/11/2021, preenchendo todos os campos previstos e formulário de inscrição.

2.2. Para validar a inscrição e as informações fornecidas o candidato deverá anexar no sistema, **no site de inscrição**, os documentos abaixo listados, detalhando em campo específico o nome do documento que será anexado em formato PDF, JPG ou PNG, limitado cada arquivo ao tamanho máximo de 5MB.

São eles:

I cópia do contracheque atual;

II atestado de frequência referente aos anos trabalhados e funções desempenhadas (anexo I), devidamente assinado e carimbado pelos diretores das Unidades Escolares onde atua e/ou tenha atuado;

III cópia dos comprovantes dos títulos de formação continuada.

2.3. As informações solicitadas nos itens **2.1.** e **2.2.** são de inteira responsabilidade do candidato e na hipótese do não preenchimento dos dados ou do preenchimento incorreto dos mesmos a pontuação não será computada.

2.4. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos ou qualquer outra informação em datas posteriores à inscrição e validação.

2.5. Após a inserção dos dados e documentos no sistema, o candidato deverá imprimir a comprovação de sua inscrição.

3. DAS VAGAS

3.1. O quadro de vagas será disponibilizado, no período de escolha estabelecido no cronograma deste edital, contendo, exclusivamente, as carências reais das unidades escolares.

3.2. Não se caracterizam como vagas reais os casos em que o servidor está em gozo de licenças maternidade, médica, luto ou matrimônio, em exercício no órgão central da Educação Municipal, em função diretiva ou em permuta ou cessão;

3.3. A vaga oriunda da movimentação do servidor será ofertada imediatamente após sua escolha aos demais candidatos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.4. As vagas que não forem preenchidas ao final do concurso de remoção serão disponibilizadas em concurso público e/ou no próximo concurso de remoção.

3.5. A escolha da vaga, feita em dia e horário fixados neste Edital, será realizada na Seduc.

4. DOS REQUISITOS

4.1. Pode concorrer à Remoção todo servidor público estável do Quadro dos Profissionais da Educação Pública Municipal, bem como dos Profissionais de Apoio, que estiver em exercício, na Unidade Escolar em que atua, por um período não inferior a 01 (um) ano.

4.2. É considerado, também, em efetivo exercício, o servidor que se encontra em:

4.2.1. Licença Maternidade e Médica;

4.2.2. Licença de Luto ou Matrimônio;

4.2.3. Exercício no órgão central da Educação Municipal;

4.2.4. Licença Especial;

4.2.5. Permuta ou cessão.

4.3. É vedada a inscrição para o Concurso de Remoção do membro do Magistério, bem como do Profissional de Apoio, que estiver em gozo de licença sem vencimentos, em estágio probatório e/ou readaptado.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A remoção para os ocupantes de cargos do Quadro dos Profissionais da Educação Básica obedece rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, obtida mediante contagem de pontos, seguindo os critérios:

5.2. Por tempo de serviço:

5.2.1. 02 (dois) pontos por ano de efetivo exercício em regência de turmas regulares da Educação Básica;

5.2.2. 03 (três) pontos por ano de efetivo exercício em regência de classe multisseriada;

5.2.3. 02 (dois) pontos por ano de efetivo exercício na função de suporte pedagógico;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.2.4. 02 (dois) pontos por ano de efetivo exercício na função de Diretor ou Diretor Adjunto;

5.2.5. 02 (dois) pontos por ano de efetivo exercício na Secretaria Municipal de Educação.

a) O tempo de efetivo exercício será calculado considerando o período compreendido entre a data de início do exercício do candidato na unidade escolar e o último dia de inscrição para a remoção.

5.3. Por formação continuada:

5.3.1. 02 (dois) pontos para o título de 40 a 100 horas, sendo permitido até 02 títulos;

5.3.2. 05 (cinco) pontos para o título de 101 a 299 horas, sendo permitido até 02 títulos;

5.3.3. 10 (dez) pontos para o título de mais de 300 horas, sendo permitido até 2 títulos.

5.3.4. Para efeito de contagem de títulos serão considerados:

a) somente cópias de comprovação de formação continuada emitidas por instituições públicas ou devidamente credenciadas para certificação;

b) cursos, congressos, seminários, jornadas, simpósios, encontros e fóruns na área de educação e com a carga horária expressamente definida;

c) comprovação de certificação em Língua Inglesa (específico para a E.M.Bilíngue).

5.4 Os Servidores de Apoio – secretário escolar, oficial administrativo, merendeira, auxiliar de disciplina e vigia – concorrerão à remoção observando-se, para fins de pontuação, apenas o critério de tempo de serviço, correspondendo a 01 ponto cada ano de efetivo exercício na função.



6. DO DESEMPATE

6.1 Serão utilizados como critérios de desempate para a classificação do candidato:

6.2. Maior tempo de serviço no quadro efetivo da Rede Municipal de Ensino de Araruama;

6.3. Maior idade;

6.4. Comprovação de certificação em Língua Inglesa (específico para E.M. Bilíngue).

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O Concurso de Remoção não acarreta desvio de função, nem admite alteração de atuação em grau, modalidade de ensino ou componente curricular para o qual o servidor foi admitido.

7.2 Toda publicação do concurso de remoção será feita na página Oficial no Facebook da Secretaria Municipal de Educação e no site da Prefeitura de Araruama (www.araruama.rj.gov.br), obedecendo ao calendário neste edital.

7.3. O candidato que, após a divulgação do resultado, não concordar com sua pontuação, deve interpor recurso **no portal “Secretaria de Educação Online”** disponível no site www.araruama.rj.gov.br, dia 22/11/2021 das 8h às 23h59min.

7.4 No ato da escolha, não havendo vaga na U.E. pleiteada, ou que contemple sua carga horária, o candidato poderá desistir da remoção mediante assinatura de termo, sem perda da sua lotação de origem.

7.5. O Servidor removido não terá direito a pedir cancelamento da remoção já efetivada.

7.6. Terminada a escolha, será assinado termo constando da data em que se a remoção será efetuada.

7.7. A data apontada no termo de Remoção está sujeita a antecipação, conforme necessidade da Secretaria de Educação, sendo responsabilidade do servidor acompanhar divulgação na Unidade Escolar onde trabalha, Secretaria Municipal de Educação, Página Oficial da Seduc no Facebook e site da Prefeitura de Araruama (www.araruama.rj.gov.br).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7.8. O requerente pode ser representado por procurador devidamente constituído e com poderes específicos para qualquer uma das etapas, em instrumento com firma reconhecida no cartório competente.

7.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

7.10. Este edital entra em vigor no ato de sua publicação.

Araruama, 21 de outubro de 2021.

Luiza Cristina da Silva Vianna
Secretária Municipal de Educação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CRONOGRAMA

	Período	Horário/Cargo	Local
Inscrições e Entrega de Documentos	08 a 12/11/2021	Das 8h às 23h59min.	www.araruama.rj.gov.br
Análise das Informações	16 a 18/11/2021	-	Seduc
Divulgação do Resultado	19/11/2021	Após as 18h	Página Oficial da Seduc no Facebook e site da PMA (www.araruama.rj.gov.br)
Período para Interposição de Recursos	22/11/2021	Das 8h às 23h.59min	www.araruama.rj.gov.br
Período de Análise dos Recursos	23 e 24/11/2021	-	Seduc
Divulgação da Classificação Final	25/11/2021	Após as 18h	Página Oficial da Seduc no Facebook e site da PMA (www.araruama.rj.gov.br)
Escolha e Assinatura do Termo de Remoção	29/11/2021	9h – O. Educacionais	Seduc
		10h – O. Pedagógicos	
	11h – PI – Ed. Física		
	13h – PII		
	30/11/2021	9h – PI – Ciências	
		10h – PI – Geografia	
11h – PI – História			
01/12/2021	13h – PI – L. Inglesa e Arte		
	14h30 – PI – Matemática		
01/12/2021	15h30 – PI – L. Portuguesa		
	9h – Secretário Escolar e Oficial Administrativo.		
01/12/2021	13h30 – Merendeira, Auxiliar de Disciplina, Vigia.		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

**ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO
(CARGOS DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA)**

Nome: _____ Cargo: _____

Unidade Escolar:			
Data:		Ass. Diretor:	
INÍCIO	TÉRMINO	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO
____/____/____	____/____/____	() Regência em turmas regulares de Educação Básica () Regência de classe multisseriada () Orientação Pedagógica () Orientação Educacional () Direção () na Secretaria Municipal de Educação	

Unidade Escolar:			
Data:		Ass. Diretor:	
INÍCIO	TÉRMINO	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO
____/____/____	____/____/____	() Regência em turmas regulares de Educação Básica () Regência de classe multisseriada () Orientação Pedagógica () Orientação Educacional () Direção () na Secretaria Municipal de Educação	

Unidade Escolar:			
Data:		Ass. Diretor:	
INÍCIO	TÉRMINO	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO
____/____/____	____/____/____	() Regência em turmas regulares de Educação Básica () Regência de classe multisseriada () Orientação Pedagógica () Orientação Educacional () Direção () na Secretaria Municipal de Educação	

Unidade Escolar:			
Data:		Ass. Diretor:	
INÍCIO	TÉRMINO	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO
____/____/____	____/____/____	() Regência em turmas regulares de Educação Básica () Regência de classe multisseriada () Orientação Pedagógica () Orientação Educacional () Direção () na Secretaria Municipal de Educação	

Obs.: Por ano, 2 pontos em turmas regulares; 3 pontos em turmas multisseriadas; 2 pontos na função de suporte pedagógico; 2 pontos na função de Diretor ou Diretor Adjunto; 2 pontos em exercício na Seduc.